



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a lei 578 de 15 de setembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais), para manutenção de despesas de custeio com cursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Assistência Social

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 188

Valor - R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 192

Valor - R\$ 20.000,00

08.244.0007.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Total Geral R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberta com recursos na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), excesso de arrecadação provenientes de repasse do projeto Caminhos da Cidadania, parceria CITROVITA/GRUPO VOTORANTIM e Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo / Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção de cursos profissionalizantes.

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2011.

Registrado nesta Secretaria sob n.º  
333 fls. 48 Livro n.º 01  
publicado por afixação, no quadro  
Sede desta P. M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RS/SP 21.146.815

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal